



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

50

LEI Nº 29/74

DE 23 DE MAIO DE 1974

Lei sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que resolveu a Câmara Municipal, em sessão de 20 de maio de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, abaixo indicado, do Poder Legislativo.

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>VALOR - R\$</u> |
|----------------|---------------------------------|--------------------|
| 4 0 0 0 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4 1 0 0 | INVESTIMENTOS | |
| 4 1 4 0 - 00 | Material Permanente..... | 175.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações total e parcial de dotações orçamentárias em vigor, do Poder Legislativo, abaixo especificadas:

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>VALOR - R\$</u> |
|----------------|---------------------------------|--------------------|
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3 1 0 0 | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3 1 3 0 - 00 | Serviços de Terceiros..... | 130.000,00 |
| 4 0 0 0 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4 1 0 0 | INVESTIMENTOS | |
| 4 1 3 0 - 00 | Equipamentos e Instalações..... | 45.000,00 |
| | SOBRA..... | 175.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

OVIDIO DELPHINO
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.-

OVIDIO DELPHINO
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 154, no Livro competente nº 10.-

PROCESSO 1.800/73 - SCAL/

Autor: Mesa da Câmara
Projeto de lei 29/74
Processo 35/74